



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

PL 229/2023



Protocolo: 047479



20/06/2023 10:51

Dir. Legislativa / Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 229 /2023

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+ OU QUALQUER EVENTO PÚBLICO QUE TENHA CUNHO DE EXIBIÇÃO DE CENAS ERÓTICAS E PORNOGRÁFICAS, INCENTIVO AS DROGAS E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO MUNICÍPIO DE BETIM.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

**Art. 1º** Fica proibida a participação de crianças e adolescentes em Parada do Orgulho LGBTQIA+ ou qualquer evento público que tenha cunho de exibição de cenas eróticas e/ou pornográficas, incentivo as drogas e intolerância religiosa, no Município de Betim, salvo expressa autorização judicial.

**Parágrafo único.** Os eventos citados no *caput* deverão ser realizados nos termos do artigo 74 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.068, de 13 de julho de 1990.

**Art. 2º** O descumprimento do artigo anterior acarretará multa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por hora de indevida exposição da criança ou adolescente ao ambiente impróprio, sem autorização judicial.

**Parágrafo único.** O auto de infração, lavrado por agente público responsável, será inscrito como dívida ativa do Município de Betim.



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

**Art. 3º** A obrigação de garantir a ausência de crianças e adolescentes, nos eventos citados no artigo 1º desta Lei, é de responsabilidade dos realizadores do evento, patrocinadores e dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 20 de junho de 2023.

  
**Layon Dias Silva**  
**Vereador**



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

### **Justificativa**

Crianças e adolescentes expostos a eventos como a Parada LGBTQIA+ podem enfrentar dificuldades em discernir aspectos da sexualidade humana.

A falta de maturidade e personalidade desenvolvida torna-os vulneráveis à influência externa e à adoção de comportamentos imitativos, sem compreensão plena.

A sexualização precoce pode levar a problemas psicológicos, emocionais e sociais. A sexualidade da criança, ainda imatura, é afetada diretamente nesse processo. A erotização precoce é um dos efeitos disso. As consequências são diversas e graves. Impulsiona-se o fim da inocência e estimula-se o início da vida sexual cada vez mais cedo.

Essa antecipação dificulta que haja uma transição saudável entre a infância, adolescência e adultez. É comum vermos crianças ainda na primeira infância que já se moldam à forma de adulto, como miniaturas de seu estilo, e que praticamente não vivem o período de latência.

Esse é um período que requer atenção e cuidados especiais, já que é o período em que a criança forma suas bases em diferentes aspectos (físico, emocional, hormonal, cognitivo, emocional e sexual), e o que acontece durante essa etapa atravessa todas as etapas de seu desenvolvimento e de sua vida.